

## LEI Nº 865 DE 02 DE JULHO DE 2025

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande, FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 847, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados ao custeio da reestruturação administrativa organizacional, autorizado pela Lei Municipal nº 853, de 14 janeiro de 2025, especificadas no Anexo Único.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

**Art. 3º.** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas, reduzidas e/ou remanejadas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<b>15001</b> - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA	0419 – GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
AÇÃO:	2.21 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<b>16001</b> - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL					
PROGRAMA	0420 – GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
AÇÃO:	2.22 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<b>17001</b> - SECRETARIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA	0421 – GESTÃO DA SECRETARIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
AÇÃO:	2.23 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<b>18001</b> - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
FUNÇÃO:	13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA	1304 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
AÇÃO:	2.32 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	26.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>
--------------------	------------	------------------